



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 25 de outubro de 2010 - Nº 171 - Divulgado em 22/10/2010

## Cons. Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

## Cons. Vice-Presidente

Fernando Rodrigues Catão

## Cons. Corregedor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## Cons. Pres. da 1ª Câmara

Umberto Silveira Porto

## Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

## Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

## Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

## Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

## Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

## Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

## Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

## Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

## Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

## Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i> .....	1
<i>Extrato de Aditivo</i> .....	1
<i>Resultado de Licitação</i> .....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i> .....	1
<i>Intimação para Defesa</i> .....	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	1
<i>Intimação para Sessão</i> .....	1
<i>Intimação para Defesa</i> .....	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> .....	2
<i>Extrato de Decisão</i> .....	3
<i>Ata da Sessão</i> .....	3
4. Atos da 2ª Câmara.....	4
<i>Intimação para Defesa</i> .....	4

## 1. Atos Administrativos

### Extrato de Contrato

Contrato nº 42/2010 – Processo TC 08103/10

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

TS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Sistema de Controle de Acesso e Ponto Eletrônico.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 13/10/2010.

### Extrato de Aditivo

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2010.

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Berta Construção e Impermeabilização LTDA.

Objeto: Alteração do item 4.1 do Contrato original, objeto do Processo TC nº 01653/10.

Data da assinatura: 04/10/2010.

### Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Pregão nº 015/2010, Processo TC nº. 04214/10, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial para SRP, cujo objeto é: aquisição de aparelhos de ar condicionado – SPLIT, tendo como vencedoras as Empresas: MULTI VENDAS ELETROMOVEIS LTDA – Itens: 01 (R\$ 1.820,00); 02 (R\$ 3.020,00) e 03 (R\$ 3.450,00); CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Itens: 04 (R\$ 3.300,00) e 05 (R\$ 4.350,00). Quaisquer informações poderão ser

obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. João Pessoa, 21 de outubro de 2010. Pregoeiro.

## 2. Atos do Tribunal Pleno

### Intimação para Sessão

Sessão: 1817 - 03/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [03966/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Intimados: CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES, Ex-Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 1817 - 03/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [03503/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA, Ex-Gestor(a); PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO, Procurador(a); EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES, Procurador(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Sessão: 1817 - 03/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02464/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2010

Intimados: DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, Gestor(a).

### Intimação para Defesa

Processo: [02443/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: JOANILSON GUEDES BARBOSA, Advogado(a); DEOCLÉCIO MOURA FILHO, Gestor(a); ANTÔNIO BRITO DIAS JUNIOR, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

## 3. Atos da 1ª Câmara

### Intimação para Sessão

Sessão: 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [02206/05](#)



**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São João do Cariri  
**Subcategoria:** Contrato por Excepcional Interesse Público  
**Intimados:** VALTER MARCONE MEDEIROS, Ex-Gestor(a).

**Sessão:** 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [03522/05](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Caaporã

**Subcategoria:** Inspeção de Obras

**Exercício:** 2004

**Intimados:** JOÃO BATISTA SOARES, Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [03977/07](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Inspeção de Obras

**Exercício:** 2006

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [06632/06](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pombal

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2004

**Intimados:** ABMAEL DE SOUSA LACERDA, Ex-Gestor(a); LUIS CARLOS ALONSO ANDRADE, Advogado(a); LINCOLN VITA, Advogado(a); CELSO FERNANDES JÚNIOR, Advogado(a); HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, Advogado(a); RAONI LACERDA VITA, Advogado(a); CARLOS FÁBIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA, Advogado(a); ROOSEVELT VITA, Advogado(a); TAINÁ DE FREITAS, Advogado(a); JONATHAN B. VITA, Advogado(a).

**Sessão:** 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [05887/08](#)

**Jurisdicionado:** Superintendência de Transp. e Trânsito de J. Pessoa

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Ex-Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [06428/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [06764/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [06765/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [06766/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [07078/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [07221/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [07222/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [08773/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [08793/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [08946/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [06585/09](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cabedelo

**Subcategoria:** Inspeção de Obras

**Exercício:** 2009

**Intimados:** JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, Gestor(a); WALTER DE AGRA JÚNIOR, Procurador(a); ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, Procurador(a).

## ***Intimação para Defesa***

**Processo:** [10134/09](#)

**Jurisdicionado:** Companhia Estadual de Habitação Popular

**Subcategoria:** Inspeção de Obras

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, Gestor(a).

**Prazo:** 15 dias

## ***Prorrogação de Prazo para Defesa***

**Processo:** [00768/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de João Pessoa

**Subcategoria:** Adiantamento

**Exercício:** 2008

**Citados:** LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a); TOMAZ PIRES DOS SANTOS NETO, Interessado(a); JOSÉ EDÍSIO S. SOUTO, Interessado(a).

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Processo:** [03358/08](#)

**Jurisdicionado:** Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa

**Subcategoria:** Adiantamento

**Exercício:** 2008

**Citados:** ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA, Gestor(a); BERNADETE DE LOURDES NUNES, Interessado(a); ROBERTO DA COSTA VITAL, Interessado(a); GILMARA BEZERRA CAETANO DE ARAÚJO, Interessado(a); JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, Interessado(a); RAIMUNDO NUNES PEREIRA, Gestor(a).

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

## Extrato de Decisão

**Ato:** Acórdão AC1-TC 01591/10

**Sessão:** 2404 - 23/09/2010

**Processo:** [04195/03](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bayeux

**Subcategoria:** Licitações

**Interessados:** SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL, Ex-Gestor(a); DIRCEU MARQUES G. FILHO, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Ex-Gestor(a); RODRIGO DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAÚJO, Ex-Gestor(a); SERQUIP - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS, Ex-Gestor(a); JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA, Ex-Gestor(a).

**Decisão:** 3. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em considerar pela regularidade do termo de cessão, em razão do AC2 – 1325/07, e o contrato dele decorrente (eis que presente boa-fé na cessão da CAEL p/ Serquip ), e pela irregularidade da concorrência e do contrato dela decorrente, com imposição de multa à ex-Gestora, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres públicos, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada.

## Ata da Sessão

**Sessão:** 2406 - Ordinária - Realizada em 07/10/2010

**Texto da Ata:** Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Conselheiro reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Umberto Silveira Porto, presentes, Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima e o Conselheiro Substituto Antonio Gomes Vieira Filho e o Auditor Renato Sérgio Santiago Melo, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) Isabela Barbosa Marinho Falcão, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro Presidente, Umberto Silveira Porto, fez constar a ausência por motivo de saúde do auditor Marcos Antônio da Costa, adiando todos os seus processos para próxima sessão, constando a presença da advogada Dra. Ciane Feliciano, OAB/6974/PB a qual pela ausência do Auditor Marcos Antônio da Costa, ficando notificada para próxima sessão, fez constar ainda a presença dos advogados Ebenezer Pernambucano, OAB/PB 10209 e do Advogado Antonio Remígio Júnior, OAB/PB 5714, o primeiro apenas acompanhou o relato e o segundo fez defesa oral, convocou ainda como Conselheiro Substituto Auditor Antonio Gomes Vieira Filho, Conselheiro Presidente, Umberto Silveira Porto solicitou vistas no Processo TC nº 06055/06 da Classe (O), do Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, o relator votou pela procedência em parte da denúncia, aplicação de multa e débito seja considerado desde já notificado para a próxima sessão, e retirou de sua relatoria o Processo TC nº 05137/09 para notificar para sessão, o Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, solicitou retirada de pauta dos Processo TC nº 10326/09, classe "J" e os 06307/08 e 06308/08 ambos da classe "F" e o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, solicitou retirada do Processo TC nº 02974/08 e adiamento do Processo TC nº 08582/09 o relator ficou de concluir o voto na próxima sessão em razão de dúvidas que surgiram no momento de seu relato; Passou-se então – PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "E"– RECURSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo Processo TC nº 06095/06, pelo conhecimento e não provimento, conforme consta em seu respectivo ato e arquivamento; CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "F"– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto Processo TC nº 03750/08, 04407/08, 04697/08, 08986/08, 00873/09 e 01157/09 regularidade conforme consta em seus respectivos atos; Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs, 05094/08, 05167/08, 09111/08, 07303/10, 07304/10, 07306/10, 07307/10, 07313/10 e 07314/10, todos pela regularidade, exceto o segundo, regularidade com ressalva e recomendações, conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator Antonio Gomes Vieira Filho Processo TC nº 01213/09, pela regularidade e arquivamento; Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo Processo TC nº 03796/08, pela regularidade e arquivamento; NA CLASSE 'G' – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES – Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto Processos TC nºs, 02549/05, 03818/06, 01780/07, 03661/09, 07279/09 e 03401/10, o primeiro e segundo regularidade com ressalvas e cumprimento das resoluções, o terceiro assinando prazo, quarto e sexto regularidade, e o quinto arquivamento por falta de objeto; Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs, 12208/09, 12209/10, 12215/09, 00802/10 00819/10 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros, Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs, 02428/10 e 03001/10, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator Antonio Gomes Vieira Filho Processos TC nºs 04862/01, 04594/07, 05030/07, 05034/07 e 07828/09, o primeiro pelo arquivamento por falta de objeto, os demais pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos, NA CLASSE "J" –CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo Processos TC nºs 06848/05 e 3429/07 , regulares com ressalvas e recomendações , conforme consta em seus respectivos atos, NA CLASSE "M" –OUTRAS CONTAS "CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALINEAS ANTERIORES - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº, 04769/07, ausência do notificado, pela regularidade e arquivamento, conforme consta em seu respectivo ato, NA CLASSE "O"- DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 01256/09, 12206/09, o primeiro, ausência do notificado, pela regularidade com recomendações, conforme consta em seu respectivo ato, o segundo, presença do notificado através do seu representante legal, que fez defesa oral, Advogado Dr. Antonio Remigio Junior- OAB 5714; Conselheiro Relator, Arthur Paredes Cunha Lima, Processo TC nº, 01122/09, considerar irregular, com imputação de débito, aplicação de multa e assinatura de prazo, conforme consta no seu ato formalizador; Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo ; Processo TC nº 03460/09, ausência do notificado, considerar ilegal, aplicação de multa, prazo de 30(trinta dias), conforme consta no seu ato , esta Ata foi lavrada por mim

ROMINA CORREIA LIMA PEREIRA, secretária da 1ª Câmara

**Sessão:** 2407 - Ordinária - Realizada em 14/10/2010

**Texto da Ata:** Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, DECLAROU a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Umberto Silveira Porto que, Verificada a falta de quorum, em virtude do FERIADO DA PADROEIRA DO BRASIL, o Exmº. Sr. Presidente fez constar que os notificados, considerem-se desde já notificados para próxima sessão; para constar, esta Ata formalmente DECLARATÓRIA foi lavrada por mim

ROMINA CORREIA LIMA PEREIRA, secretária da 1ª Câmara.



## 4. Atos da 2ª Câmara

### *Intimação para Defesa*

Processo: [03336/03](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Prata

Subcategoria: Denúncia

Intimados: MARCEL NUNES DE FARIAS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

---